



PORTARIA Nº 114 ^A de 02 de fevereiro de 2017.

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a necessidade de contemplar servidor que labora em atividade e função que exige maior comprometimento, esforço e dedicação;

CONSIDERANDO, autorização expressa contida no art. 36, da Lei Municipal nº 939/2013;

CONSIDERANDO, que o servidor vem desempenhando com labor e esforço extra suas atividades, desde o inicio do mês de fevereiro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica atribuída a servidora **GILVÂNIA FIRMO DA SILVA**, Diretora –Presidente, lotada no Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões-FUMAP, uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) a incidir sobre o vencimento base.

Parágrafo único – A gratificação prevista no caput não será cumulativa com outra de mesma natureza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de fevereiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 02 de fevereiro de 2017.

Maria Sebastiana da Conceição
PREFEITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo/PE, 02/02/2017

Servidor Responsável